



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0008/2024

PROCESSO Nº0078/2024

Vinculação: **PLANO DE TRABALHO DO O VIRTUAL AO TANGÍVEL: EXPLORANDO A ECONOMIA 4.0 NA CRIAÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS PARA ESCOLAS PÚBLICAS (CICLO 2).**

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Diretor Executivo da **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLÓGICO – FADETEC**, RECONHECE situação de e a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos arts. 26, inciso VI e 27 do Decreto nº 8.241/2014, em combinação com a Lei nº14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75/2021, conforme Projeto Básico apresentado pelo Coordenador do Projeto.

1.2. Do Objeto: **LOCAÇÃO DE STAND, COM ÁREA DE 12 (DOZE METROS QUADRADOS), PARA PARTICIPAÇÃO NA 29º FENICS, NO RECINTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOÃO ALENCAR ATHAYDE, NESTA CIDADE DE MONTES CLAROS - MG.**

1.3. A contratação será registrada e publicada no site eletrônico da FADETEC e no Diário Oficial da União, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE POR INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

Justificativa técnica e Razão da escolha do fornecedor:

2.1. A participação na 29º FENICS representa uma oportunidade estratégica para o projeto de extensão, permitindo a divulgação dos resultados alcançados e também a promoção institucional e a valorização dos instrumentos didáticos desenvolvidos. Nesse contexto, destacam-se:

1. Visibilidade dos Resultados: A FENICS proporcionará um espaço dedicado para apresentação dos instrumentos educacionais personalizados criados pelo projeto. Isso inclui desde estruturas e dispositivos interativos, destacando as tecnológicas empregadas, como modelagem, CNCs e impressoras 3D. A comunidade local terá a oportunidade de ver como esses artefatos estão sendo utilizados para enriquecer a experiência educacional nas escolas públicas da região.

2. Promoção Institucional: Participar da feira permitirá destacar o papel do IFNMG (Instituto Federal do Norte de Minas Gerais) como um agente de transformação educacional e tecnológica na região. Isso fortalece a imagem da instituição como um centro de excelência em educação, pesquisa e inovação, alinhando-se com os avanços da Economia 4.0 e suas aplicações práticas na educação.



3. Engajamento com a Comunidade: A presença na FENICS não se limita à exposição de produtos, mas também proporciona um espaço para interação com a comunidade local. Educadores, estudantes, pais e demais interessados poderão conhecer de perto os benefícios dos instrumentos educacionais desenvolvidos, participar de demonstrações práticas e discutir os impactos observados nas escolas participantes do projeto.

4. Networking e Parcerias: Eventos como este são oportunidades para estabelecer novas parcerias e colaborações com outras instituições educacionais, empresas locais e órgãos governamentais. Isso pode abrir portas para futuras iniciativas colaborativas, compartilhamento de recursos e aprimoramento contínuo dos projetos educacionais desenvolvidos pelo HNMG.

3. BASE LEGAL

3.1 A presente contratação tem como base legal o Art. 74, inciso I, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos.

4. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Diante dos dados expostos, Presidente do Conselho Diretor Rafael Correia de Oliveira **RATIFICA** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro nos arts. 26, inciso VI e 27 do Decreto nº8.241/2014, em combinação com a Lei nº14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75/2021, e **AUTORIZA** a contratação da empresa **ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE MONTES CLAROS**, inscrita no CNPJ sob nº 22.677.702/0001-47., com valor global de **R\$5.306,84 (cinco mil trezentos e seis reais e oitenta e quatro centavos)**.

5. DA PUBLICAÇÃO

Em observância ao Princípio da Publicidade e da Transparência, a presente contratação e o extrato do respectivo contrato serão divulgadas no site eletrônico da FADETEC (www.fadetek.org.br) e no Diário Oficial da União.

Salinas/MG, de 12 de setembro de 2024

RAFAEL CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor